

conforme fundamentos anexados aos autos.

Processo Nº ED-0002311-95.2014.5.03.0023

Processo Nº ED-02311/2014-023-03-00.4

Complemento	23a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Embargante	Kátia Maria Nogueira Giovaninni
Advogado	Giovana Camargos Meireles(OAB: MG 76902)
Parte Contrária	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG
Advogado	Antonio Chaves Abdalla(OAB: MG 66493)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentos anexados aos autos.

Processo Nº RO-0002383-48.2014.5.03.0002

Processo Nº RO-02383/2014-002-03-00.0

Complemento	2a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Paulo Mauricio R. Pires
Recorrente(s)	Caixa Economica Federal
Advogado	Marcelo Dutra Victor(OAB: MG 95532)
Recorrente(s)	Edileide Aparecida Donato Spindola
Advogado	Giovana Camargos Meireles(OAB: MG 76902)
Recorrido(s)	os mesmos

EMENTA: COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS COM A COMISSÃO DE CARGO. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA OJT-70-SDI-I/TST. Diante do entendimento contido na OJT-70-SDI-I/TST, que adotou posição pela compensação mitigada, deve ser deduzida a diferença pecuniária existente entre a gratificação prevista para a jornada de oito horas e aquela que seria devida pela prestação de seis horas de labor, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa, uma vez que ambos os títulos possuem o mesmo fato gerador.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apresentados pela reclamada e pela reclamante; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo da reclamada para determinar a incidência do divisor 180 no cálculo das horas extras deferidas na origem e para autorizar a compensação das horas extras com a diferença apurada entre a gratificação prevista para a jornada de oito e de seis horas (OJT-70, SDI-1/TST). A d. Turma, também sem divergência, deu provimento parcial ao recurso da reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais na verba de "Adicional de Incorporação", resultantes da revisão do cálculo da Gratificação de Função, mediante acréscimo das parcelas integrais de CTVA, com reflexos em 13º salários, férias + 1/3, FGTS (conta vinculada) e horas extras. Para fins do art. 832 da CLT, a d. Turma declarou a natureza salarial das diferenças salariais e reflexos em 13º salário. Mantido o valor da condenação, por ainda compatível.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2017

José Jesús de Lima

Tecnico Judiciario

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 29 de março de 2017, com início às 09:00 horas e término às 11:44 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juiz convocado Dr. Mauro César Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em virtude de férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de congratulações ao Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault pelo transcurso de seu aniversário, desejando-lhe paz, saúde e prosperidade, o que contou com a adesão dos demais componentes da d. Turma e do d. Ministério Público do Trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Lay Freitas (01865-1993-006-03-00-3 AP)

João Bosco Kumaira (00751-2009-091-03-00-8 RO)

Pauta de 29/03/2017-1

00020-2015-057-03-00-0 RO

Conhecido em parte o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JOSE CARLOS RIBEIRO FERNANDES e não provido

00144-2014-057-03-00-4 RO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ITAU UNIBANCO S.A.

Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença

00200-2015-138-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de RUTE JUSSARA AMANCIO e provido em parte

00224-2015-179-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE - CIAS e não provido

00322-2014-179-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de TRANSIMAO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA. e não provido

00463-2004-001-03-00-3 AIAP

Conhecido o recurso de MARIA DA PAZ SILVA e não provido

00522-2014-114-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido em parte

00635-2014-001-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SIMPLES PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

00722-2011-006-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JAMILE AMIR DACIER LOBATO DE ALMEIDA

00751-2009-091-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de DIONISIO CUSTODIO e não provido

00793-2014-010-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido

Conhecido em parte o recurso de SELT ENGENHARIA LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de CLEBER SOARES BARBOSA e provido em parte

00832-2015-146-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETE S.A.

01095-2008-074-03-00-4 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MEGAPLASTICO EMBALAGENS LTDA. E OUTRO

01117-2009-005-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01149-2014-178-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. e provido em parte

01204-2010-038-03-00-4 AIAP

Conhecido o recurso de EDILENE FRANCISQUINI AGLIO e não provido

01232-2014-171-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. e provido

01302-2014-081-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de TIAGO SANDI DE LIMA e não provido

01365-2010-058-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

01418-2014-104-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de LUIZ ANTONIO DA SILVA e não provido

01458-2013-113-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de WAGNER RIBEIRO BARBOSA e não provido

01557-2013-024-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de COBRA TECNOLOGIA S.A.

01560-2014-069-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CARLOS EDUARDO PINTO ANTUNES e provido em parte

01582-2008-019-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS e não provido

01584-2014-019-03-00-2 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

01593-2014-003-03-00-8 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CHRISTIAN RICARDO FAGUNDES DE MARIA

01668-2009-043-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de AGROPECUARIA FREI GALVAO MINAS GOIAS LTDA.

01732-2013-110-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO

01781-2013-110-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA e provido em parte

01865-1993-006-03-00-3 AP

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01897-2015-050-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CESAR LUIZ DA CUNHA e não provido

02010-2015-054-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A. e não provido

02145-2014-024-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de SABRINA PINHEIRO FABRINI e provido

02176-2014-021-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

02311-2014-023-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de KÁTIA MARIA NOGUEIRA GIOVANINI

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Táisa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região